



PL 163/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 163/2022.

O Vereador Isac Félix (PL) apresentou o Projeto de Lei 163/2022 com o objetivo de instituir a Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, no âmbito do Município de São Paulo, como medida de auxílio na coibição de atos de violência, em virtude do alarmante aumento dos índices verificado especialmente com a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19). A proposta prevê que o apoio será realizado por telefone, WhatsApp, e-mail, canal de chat e também por aplicativos disponíveis para os sistemas Android e iOS, prestado em forma de plantão, para acolhimento, orientação, suporte emocional e, se necessário, encaminhamentos jurídicos das vítimas a órgãos de segurança pública e judiciais. Deverão ser garantidos o sigilo e a escuta qualificada por profissional das áreas de saúde mental, assistência social, segurança pública ou ciências jurídicas.

Na justificativa apresentada, o autor expõe a preocupação com a crescente onda de violência doméstica e informou que se inspirou em projeto de lei de autoria da Deputada Estadual Dra. Damares, cuja motivação apontava que, com a pandemia, "houve 51% (cinquenta e um por cento) de aumento das prisões em flagrantes de homens agressores e 30% (trinta por cento) de aumento da concessão das medidas protetivas", indicando agravamento ainda maior da violência doméstica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposição.

As políticas públicas municipais voltadas às mulheres integram as atribuições da Coordenação de Políticas para Mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Segundo o respectivo "site", "o departamento promove políticas de enfrentamento a todo e qualquer tipo de violência, por meio de seus equipamentos de atendimento e do encaminhamento de vítimas de violência doméstica, que fazem parte da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de São Paulo". A rede de atendimento é composta por uma gama de equipamentos voltados ao acolhimento de vítimas de violência, serviços multidisciplinares de atendimento, encaminhamento, acompanhamento, serviços especializados. (Fonte: [A Coordenação | SMDHC | Prefeitura da Cidade de São Paulo](#), acessado em 22/06/2022).

O aumento dos casos de violência doméstica causado pelo isolamento social resultado da crise sanitária tem sido motivação para diferentes campanhas, iniciativas legislativas, políticas públicas em várias localidades, tendo em vista a melhoria das condições de comunicação e atendimentos dessas vítimas. A Campanha Sinal Vermelho contra a violência doméstica, por exemplo, foi lançada em junho de 2020 pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Trata-se de se adotar o código "sinal em formato de X", preferencialmente feito na mão e na cor vermelha, como denúncia de situação de violência. A Lei Federal nº 14.188, de 28 de julho de 2021, definiu o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Em relação a atendimentos telefônicos ou outros meios de comunicação, vale registrar a existência de atendimento a casos de violência contra a mulher pela Central de Atendimento à Mulher – ligue 180, que registra e encaminha as denúncias aos órgãos competentes. No endereço eletrônico do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, informa-se que também é possível realizar denúncias pelo aplicativo "Direitos Humanos Brasil", ou pela página da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, onde há



PL 163/2022

atendimento por “chat”, com acessibilidade para Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
(Fonte: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/denuncie-violencia-contr-a-mulher/alem-do-telefone-em-quais-canais-e-possivel-realizar-denuncias>, acessado em 22/06/2022).

Considerando a elevada importância da atenção às vítimas de violência doméstica e o fato de que a Administração Municipal deve manter constante aprimoramento desses atendimentos, esta Comissão de Administração Pública consigna parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em